

Órgão Oficial do  
Município criado pela Lei  
Municipal nº. 81, de 02 de  
dezembro de 1974.

Publicado no Diário  
Oficial do Estado em 14  
de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE  
PUXINANÃ

ANO MMXXV

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA FEVEREIRO/2025

Nº. 03

## - DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 005/2020.

**'DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
PERÍODO DOS FESTEJOS MOMESCOS  
(CARNAVAL) PARA OS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS'.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da  
Paraíba**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei  
Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o culturalmente considerado 'feriado nacional' do dia 4 de março de  
2025, alusivo ao Carnaval, esse que recai numa terça-feira; e

**CONSIDERANDO** o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos do município nos  
dias **03/03 (segunda-feira) e 05/03 (quarta-feira)**, em razão dos festejos  
carnavalescos.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública,  
serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não  
admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as  
disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Puxinanã/PB, 21 de fevereiro de 2025.

  
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional